

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 02/03/15 a 10/03/15

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte  
Assessor Especial Nível I  
Port. 09/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 504/2015.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DOAÇÃO DE MATERIAL (MADEIRA E TELHAS) DA ESCOLA RURAL ANTIGA E DESATIVADA JOÃO MARIA MENDES FILHO, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO UNIÃO - ASPRAU, SEDIADA NA LINHA KAPA 06, LOTE 13, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação dos materiais (madeira e telhas) da antiga escola João Maria Mendes Filho e que está desativada, para serem utilizados sempre em observância à legislação vigente, para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO UNIÃO – ASPRAU, CNPJ 03.305.641/0001-42, e sediada na linha Kapa 06, Lote 13, zona rural, neste município.

**Parágrafo único-** as despesas para desmanchar a antiga escola e retirar os materiais (madeira e telhas), ficará por conta da ASPRAU.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis/RO, 02 de março de 2015.

  
LUIZ AMARAL DE BRITO  
Prefeito Municipal